



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO TRE/AL Nº 15.135
(23 / 02/2011)

*Designa Juiz de Direito para exercer a
Jurisdição Eleitoral na 3ª Zona (Maceió/AL),
por um biênio.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

CONSIDERANDO o contido nos autos do PA nº 2.420/2011-TRE/AL, originário da Seção de Registro de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, no trato de término do biênio do Juiz Eleitoral da 3ª Zona – Maceió/AL, Exmo. Sr. **Dr. Helder Costa Loureiro**, a ocorrer na data de 02/03/2011, conforme Resolução TRE/AL nº 14.871/2008 e Ofício nº 21/2009, oriundo da 3ª Zona Eleitoral;

CONSIDERANDO os critérios de rodízio e de antiguidade atinentes ao exercício da função judicante-eleitoral, conforme estabelecido na Resolução TSE nº 21.009/2002, com a redação dada pela Resolução TSE nº 22.197/2006;

CONSIDERANDO que o **Dr. Maurílio da Silva Ferraz**, dentre os Magistrados desta Comarca, é o que há mais tempo não exerce a titularidade de função eleitoral, bem como haja vista o retorno desse magistrado às funções da 15ª Vara Cível da Capital, após o término de seu exercício na Presidência da Associação Alagoana de Magistrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir da data de 03/03/2011, o Exmo. Sr. **Dr. Maurílio da Silva Ferraz**, Juiz de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca de Maceió, para exercer a jurisdição eleitoral da 3ª Zona - Maceió/AL.

§ 1º. O exercício da jurisdição eleitoral a que se refere o caput deste artigo contar-se-á da data da posse, perdurando por 01 (um) biênio.

Res. TRE Designação Dr. Maurílio da Silva Ferraz para o Juízo Eleitoral da 3ª ZE, a partir de 03/03/2011.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

§ 2º. O Juiz comunicará a sua posse à Presidência e à Corregedoria deste Tribunal, para os devidos registros.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Maceió, 23 de fevereiro de 2011.


Des. ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA – Presidente


Des. ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO – Vice-Presidente

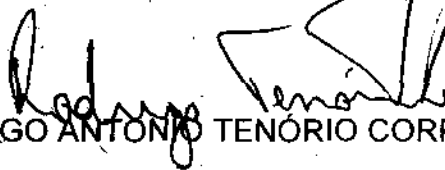

Dr. RAIMUNDO ALVES DE CAMPOS JÚNIOR – Corregedor


Dra. ANA FLORINDA MENDONÇA DA SILVA DANTAS – Juíza


Dr. IVAN VASCONCELOS BRITO JÚNIOR – Juiz


Dr. FRANCISCO MALAGUÃES DE ALMEIDA JÚNIOR – Juiz


Dr. LUCIANO GUIMARÃES MATA – Juiz


Dr. RODRIGO ANTONIO TENÓRIO CORREIA DA SILVA – Procurador Regional Eleitoral

